

Processo Eletrônico e Teletrabalho

**IX CONGRESSO DO
SINTRAEMG**

JUNHO 2012

O Charme da Tecnologia

- *Conforto.*
- Informação.
- Lazer.
- Alimentação.
- Educação.
- Saúde.
- Aumento da expectativa de vida.

Aspetos da Saúde dos Servidores

Judiciário Federal

Sintomas Oftalmológicos

Sempre /quase sempre	Federal 2011	TRF 2011	Trabalho 2011	Eleitoral 2011	Militar 2011	Vitual JF 2011	JEFs 2008
Dor e Ardência	39,3 %	31,3%	25,3%	19,0%	36,0%	50,4%	52,7%
Resseca-mento	37,2%	30,7%	24,0%	18,7%	24,%	47,9%	53,1%
Cansaço	47,6%	37,8%	30,8%	24,7%	20,0%	59,7%	63,5%
Embaralhada e desfocada	28,7%	24,2%	20,4%	14,9%	24,0%	35,7%	45,3%

Aspectos da Saúde dos Servidores

Judiciário Federal

Sintomas Osteomusculares

Dor sempre /quase sempre	Geral 2002	Federal 2011	TRF 2011	Trabalho 2011	Eleitoral 2011	Militar 2011	Virtual JF 2011	JEFs 2008
Pescoço	24,2%	31,7%	32,4%	26,6%	23,0%	16,6%	34,4%	50,2%
Costas	33,2%	36,8%	33,1%	35,0%	28,6%	25,0%	38,6%	57,6%
Ombros	27,8%	31,6%	27,6%	28,2%	22,3%	24,5%	34,8%	47,9%
Braços	18,6%	21,3%	16,0%	17,2%	7,1%	16,6%	26,6%	32,6%
Pernas	14,6%	14,8%	14,7%	15,1%	9,9%	16,0%	15,8%	18,0%

Aspectos da Saúde dos Servidores

Judiciário Federal

Sofrimento Mental

	JF 2011	TRF 2011	JT 2011	JE 2011	JM 2011	Virtual JF 2011	JEFs 2008	Of. Jus 2011	Of. Jus 2010 CEMPA
SRQ 20	35,8%	30,8%	31,0%	26,7%	24,0%	38,1%	37,1%	42,0%	50,7%

Aspectos da Saúde dos Servidores

Judiciário Federal

Tratamentos

	Geral 2002	Federal 2011	TRF 2011	Trabalho 2011	Eleitoral 2011	Militar 2011	Virtual 2011	JEFs 2008
Antidepressivos	10,7%	17,1%	14,4%	14,3%	17,9%	20,0%	19,6%	17,1%
Ansiolíticos	4,7%	12,0%	10,4%	9,5%	9,6%	4,0%	14,0%	19,5%
Remédio para dormir	5,3%	12,0%	9,8%	7,2%	8,7%	4,0%	12,4%	9,3%
Anti-inflamatório	31,1%	33,2%	27,7%	30,1%	27,7%	12,0%	33,4%	47,8%
Fisioterapia	20,0%	20,7%	18,2%	17,0%	15,6%	20,0%	21,2%	23,9%

Teletrabalho

- **LEI Nº 12.551, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**
- Altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.
- **A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º O art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:
- **“Art. 6º Não se distingue entre o trabalho realizado no estabelecimento do empregador, o executado no domicílio do empregado e o realizado a distância, desde que estejam caracterizados os pressupostos da relação de emprego.**
- **Parágrafo único. Os meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão se equiparam, para fins de subordinação jurídica, aos meios pessoais e diretos de comando, controle e supervisão do trabalho alheio.” (NR)**
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Brasília, 15 de dezembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

Teletrabalho

Sociedade

Vantagens para a Sociedade

- Tráfego viário – infra;
- Redução uso combustível;
- Poluição;
- Transporte urbano;
- Redução desemp. regional;
- Desenvolvimento regional;
- Inclusão deficientes físicos;

Desvantagens para Sociedade

- Desemprego regional;
- Aumento dos cust. Saúde;
- Segurança pública;
- Exclusão social;
- Redução estabelecimentos comerciais.
- **Exacerbação do individualismo.**

Teletrabalho

Empresas/Instituições

Vantagens para as empresas

- Custos infraestrutura;
- Convivência empregados;
- Remuneração por objetivos e resultados;
- Sem controle de horários;
- Absenteísmo menor;
- Baixar salários;
- Expansão geográfica.
- Crescimento sem mudanças estruturais.

Desvantagens para empresas

- Perda de confidencialidade;
- Perda de hierarquia;
- Conflito teletrabalhadores e presenciais (of. Just. e Ass.);
- Diminui o controle;
- Menor motivação;
- Cultura da empresa;
- Lealdade;
- Solução de problemas ;
- **Ausência do coletivo.**

Teletrabalho

Empregados

Vantagens para empregados

- Menor gastos (alimentação, vestimentas, locomoção);
- Autonomia e Mobilidade;
- Deslocamentos e fadiga;
- Trabalho e vida familiar;
- Escolha ambiente de trab;
- Horário flexível e temp. livr;
- Independência;
- Mais oportunidade de trab.

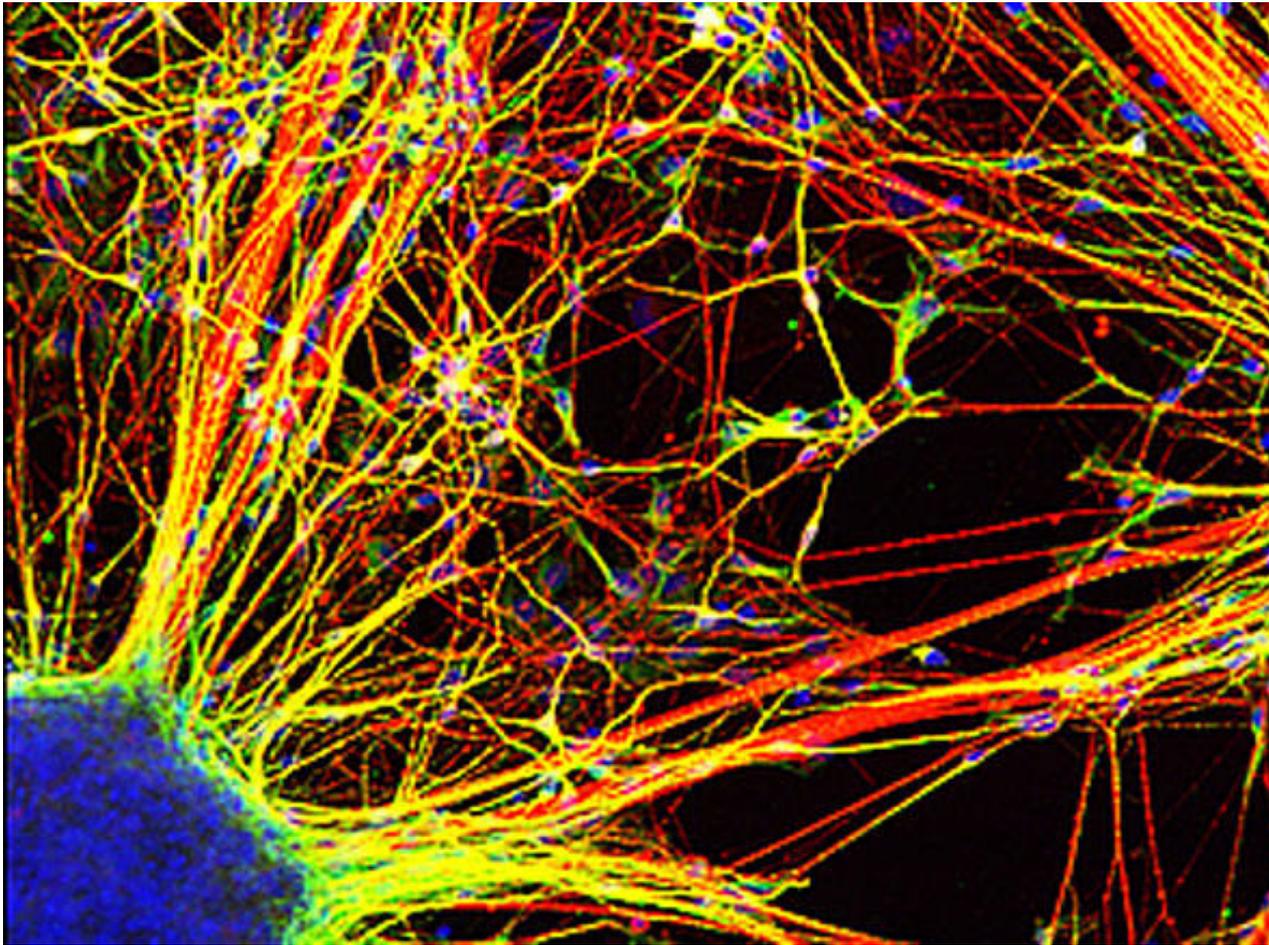
Desvantagem empregados

- Desemprego;
- Ambiente de trabalho (experiência, camaradagem, ajuda)
- Sedentarismo;
- Isolamento social;
- Aumento da quantidade e intensidade do trabalho;
- Alienação;
- **Solidão aceita e ampliada.**

Teletrabalho – Real

- Poucos trabalhos científicos;
- As empresas ainda não estão apostando;
- Oficias de Justiça: a falta de reconhecimento, o desconhecimento, o não pertencimento e o sofrimento mental;
- 41,6% exigência de atividades que eram feitas por mais de uma pessoa (IPEA, Percepção dos trabalhadores sobre intensidade e exigências no ambiente de trabalho, 7 de março de 2012).
- 70% setor de serviços – trabalho imaterial – jornada de trabalho mais longa e ocupando os horários de descanso - ***Intensificação***.

Plasticidade do Cérebro



“O meio é a mensagem”

-não é apenas uma ferramenta-

- **Marshall McLuhan:** “Os efeitos da tecnologia não ocorrem no nível das opiniões ou conceitos, antes eles alteram os padrões de percepção continuamente e sem qualquer resistência”.
- **Friedrich Nietzsche:** “Nosso equipamento participa na formação dos nossos pensamentos”.
- **Nicholas Carr:** “Foi então que comecei a me preocupar com a minha incapacidade de prestar atenção a uma coisa por mais que alguns poucos minutos” (A geração superficial).

Você sofre Discriminação/Preconceito

Judiciário Federal – dezembro 2011

	Geral	Federal	TRF	Trabalho	Eleitoral	Militar
Orientação sexual	0,5%	0,6%	0,2%	0,5%	0,5%	0,0%
Gênero	0,5%	0,2%	0,5%	0,6%	0,7%	0,0%
Deficiência física	0,6%	0,3%	0,2%	1,0%	0,5%	0,0%
Cor/Etnia	0,7%	0,5%	0,7%	0,8%	0,7%	0,0%
Credo	0,9%	0,5%	0,9%	1,0%	1,7%	0,0%
Obesidade	1,6%	1,1%	2,9%	1,5%	1,0%	0,0%
Tratamento de Saúde	2,7%	2,6%	3,2%	2,5%	1,7%	15,8%
Outro	5,4%	6,0%	6,1%	4,9%	4,2%	5,3%
Não sofro	87,2%	88,1%	85,3%	87,3%	88,8%	78,9%

Sempre mais Capital

O único mandamento

- Trabalho escravo;
- Trabalho degradante;
- Exclusão do trabalho;
- Precárias condições de trabalho;
- Intensificação do trabalho;
- Aumentar os rendimentos dos cargos mais elevados;
- Exploração brutal do trabalho.

Quem somos?

Judiciário Federal – Dezembro 2011

Educação Formal

	Ingresso	Atual
Fundamental	0,5%	0,1%
Médio incompleto	1,5%	0,3%
Médio completo	13,2%	3,7%
Superior incompleto	26,1%	10,2%
Superior completo	49,0%	40,4%
Pós/Mestrado/Doutorado	9,7%	44,1%

Direito fundamental exige defesa!

- Os trabalhadores mais explorados no momento são os que não tem ou é fraca a representação sindical;
- Sensibilidade, pois eventualmente o teletrabalho pode ser do interesse do trabalhador;
- Lutar pelas pausas e redução da jornada de trabalho;
- Sistema Wiki;
- Solidariedade no ambiente de trabalho;
- A organização sindical é fundamental para conquistar e manter as conquistas.

“Todos os homens do mundo na medida em que se unem entre si em sociedade, trabalham, lutam e melhoram a si mesmos”.

Antonio Gramsci